



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1029, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 502.655,00 (Quinhentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2014, no valor de R\$ 502.655,00 (Quinhentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 7 de agosto de 2014.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito



ANEXO I DA LEI N º 1029/2014

Programa de Trabalho	Código da Despesa	Fonte	Suplementação
01.0101.01.031.0003.2.005	33903600	0	25.000,00
01.0101.01.031.0003.2.005	33903900	0	153.380,00
04.0202.08.241.0058.2.257	33903900	4	75.000,00
02.2501.04.122.0001.2.882	33903600	4	81.000,00
02.1101.26.451.0033.2.184	33903600	4	37.800,00
02.1101.06.122.0001.2.804	33903000	49	10.000,00
02.1101.06.122.0001.2.804	33903900	4	10.275,00
02.2501.04.122.0001.2.882	33903600	4	110.200,00
			502.655,00

ANEXO II DA LEI N º 1029/2014

Programa de Trabalho	Código da Despesa	Fonte	Anulação
01.0101.01.031.0003.2.005	31901106	0	88.380,00
01.0101.01.031.0003.2.005	31901300	0	25.000,00
01.0101.01.031.0003.2.306	33903900	0	15.000,00
01.0101.01.031.0003.2.750	44905100	0	50.000,00
04.0202.08.241.0119.1.593	44905100	4	75.000,00
04.0202.08.244.0057.1.019	44905100	4	27.000,00
05.0101.08.243.0123.1.587	44905100	4	54.000,00
02.1101.26.451.0034.2.185	44905100	4	37.800,00
02.1101.06.125.0035.2.188	33903600	49	1.000,00
02.1101.06.125.0035.2.188	33903900	49	1.000,00
02.1101.06.125.0035.2.188	44905200	49	1.000,00
02.1101.06.128.0001.2.454	33901400	49	2.000,00
02.1101.06.128.0001.2.454	33903000	49	5.000,00
02.1101.06.182.0036.2.189	33903600	4	10.000,00
02.1101.26.451.0033.2.184	33903000	4	275,00
02.2601.13.391.0113.2.803	33903600	4	600,00
02.2601.13.391.0113.2.803	33903900	4	5.000,00
02.2601.13.391.0114.1.583	33903000	4	4.000,00
02.2601.13.392.0114.2.794	33903000	4	5.000,00
02.2601.13.392.0114.2.794	33903600	4	5.000,00
02.2601.13.392.0114.2.794	33903900	4	12.000,00
02.2601.13.392.0049.2.232	33903000	4	10.000,00
02.2601.13.392.0001.2.793	33903900	4	1.600,00
02.2601.13.392.0049.2.301	3390300	4	5.000,00
02.2601.13.392.0049.2.301	33903600	4	30.000,00
02.2601.13.392.0049.2.301	33903900	4	30.000,00
02.2601.13.392.0001.2.793	33903600	4	2.000,00
			502.655,00